



**ATA DA SESSÃO INTERNA
PRIMEIRO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.07.29.001**

CREDENCIAMENTO Nº 2024.07.29.001

Data da abertura: 12 de agosto de 2024
Horário: 08:55h
Local: Prefeitura Municipal de Solonópole
Endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro - CEP 63.620-000 - Solonópole – Ce.

Aos 12 (doze) de Agosto de 2022, às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão, nomeada pela Portaria Nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira – Agente de Contratação, Italo Dantas Vieira e Francisca Sabrina Pinheiro – Membros da Equipe de Apoio, para, nos termos do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 2024.07.29.001**, que tem como objetivo **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTA/ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRÓTESES AUDITIVAS E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, promover a análise do pedido de credenciamento da empresa **THOMAS RAMON LEITE BATISTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.397.637/0001-70, enviada via e-mail no dia 09.08.2024 às 10:38h, conforme print anexo aos autos. Após a verificação e validação da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, verificou-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando a referida empresa credenciada a prestar serviços estabelecidos pelos itens 01 a 04 que compõem o Lote 19, contidas na lista de serviços do presente chamamento público. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e, encaminhada para adjudicação e homologação da Secretaria Municipal de Saúde, e, finalmente, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/>, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como site do município - <https://solonopole.ce.gov.br/> para fins de publicidade. Posteriormente, dar-se-á início a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso IV, art. 74 da Lei 14.133, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole.

Gerusa Dantas Vieira
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Francisca Sabrina Pinheiro
Membro

Italo Dantas Vieira
Membro